



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL : AC00-SECSES-460/2013
PLENO
PROCESSO TC/MS : TC/17430/2012
PROTOCOLO : 1296539
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARANHOS
RESPONSÁVEL : DIRCEU BETTONI
CARGO DO RESPONSÁVEL : PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA
ASSUNTO DO PROCESSO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 22ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 2 de outubro de 2013.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

- 1 - pelo arquivamento dos presentes autos, por ausência de movimento nos termos do artigo 277, inciso I, da Resolução Normativa 57/20006.
- 2 - seja dado o conhecimento do resultado do julgamento aos interessados.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2013.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Relator

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa

(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba